



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 404/88

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras que especifica, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Firma Valdir de Moraes Antunes, estabelecida nesta cidade à Rua Vidal de Negreiros, nº 66, inscrita no CGC sob nº 15.553.670/0001-02, uma área de terras com 1.100,00 M² (hum mil e cem metros quadrados) designada pelo lote nº 06, da quadra nº 356, obedecendo os seguintes limites e confrontações: Frente: para a via de acesso ao Parque de Exposições com 20,00 m., Fundo: confrontando com o lote nº 13, com 20,00 m., Lado Direito confrontando com o lote nº 05, com 55,00 m., Lado Esquerdo: confrontando com o lote nº 07, com 55,00 m.

§ 1º- A área de terras mencionada no "caput" deste artigo, será destinada à construção de um prédio, para implantação de uma Oficina Mecânica, dentro do prazo máximo de um ano, a contar-se da data de outorga da Escritura.

§ 2º- A Escritura Pública de doação deverá ser lavrada e registrada em cartório dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar-se da data de aprovação desta Lei.

§ 3º- Na hipótese de ocorrer inadimplência ao previsto nos parágrafos anteriores, a área de terras mencionada nesta Lei, reverterá ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 03 (três) dias do mês de maio de 1.988.

Publicado no Jornal
de Notícias, sob nº 678
de 10/05/1988
Eduardo
Responsável